



**LIGHT S.A.**  
**CNPJ/MF Nº 03.378.521/0001-75**  
**NIRE Nº 33.3.0026.316-1**  
**CAPITAL ABERTO**

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA LIGHT S.A. REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2014, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO, CONFORME FACULTA O §1º DO ART. 130 DA LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976 (“LEI DAS SOCIEDADES POR AÇÕES”).**

**1. Data, hora e local:** 24 de janeiro de 2014, às 14 horas, na sede da Light S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Marechal Floriano, 168, parte, 2º andar, corredor A, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

**2. Presentes:** Os Conselheiros efetivos Sergio Alair Barroso, Presidente da Mesa, Djalma Bastos de Moraes, Humberto Eustáquio Cesar Mota, Raul Belens Jungmann Pinto, José Carlos Aleluia Costa, Luiz Carlos da Silva Cantídio Júnior, Guilherme Narciso de Lacerda, David Zylbersztajn e Carlos Alberto da Cruz, bem como o Conselheiro suplente, em exercício Carlos Antonio Decezaro. Compareceram, também, à reunião, sem, contudo, participarem das votações, os Conselheiros suplentes César Vaz de Melo Fernandes, Fernando Henrique Schüffner Neto, Wilson Borrajo Cid, José Augusto Gomes Campos e Almir José dos Santos. A advogada Cláudia de Moraes Santos foi convidada para secretariar os trabalhos. Participaram, ainda, o Diretor-Presidente da Companhia, Paulo Roberto Ribeiro Pinto os Diretores Evandro Leite Vasconcelos e Fernando Antonio Fagundes Reis, bem como o Superintendente de Controladoria, Roberto Caixeta Barroso, sem, contudo, participarem das votações.

### **3. Deliberações:**

**3.6. ACD nº E-003/2014 (Light S.A. e Light Energia S.A.) – Criação de SPE para a implementação da PCH Lajes e autorização para a transferência da respectiva concessão, da Light Energia S.A. para a SPE.**

O Conselho, por unanimidade, por recomendação do Comitê de Gestão, orientou o voto favorável dos Conselheiros, indicados pela Companhia, na reunião do Conselho de Administração da Light Energia S.A., que deliberar sobre: 1) a criação de uma Sociedade de Propósito Específico-SPE, na forma de Sociedade Anônima de Capital Fechado, para a implantação da PCH Lajes; e, 2) a transferência da concessão da UHE Laies, atualmente com a Light Energia S.A., para a SPE criada, conforme ACD nº E-003/2014, de 24.01.2014.

**3.10. ACDs nºs E-005/2014 e F-001/2014 (Light S.A., Amazônia Energia S.A. e Norte Energia S.A.) – Contrato de contragarantia entre Norte Energia S.A. e a JMalucelli Seguradora S.A.**

O Conselho, por unanimidade, por recomendação do Comitê de Finanças, orientou o voto favorável, dos Conselheiros indicados pela Companhia, na reunião do Conselho de Administração da Amazônia Energia Participações S.A., que tratar da declaração do voto favorável, dos Conselheiros por esta indicados, na reunião do Conselho de Administração da Norte Energia S.A., que deliberar sobre a celebração do contrato de contragarantia, entre a Norte Energia S.A. e a JMalucelli Seguradora S.A., tendo como fiadoras a Cemig GT e a Light S.A., conforme ACDs nºs E-005/2014 e F-001/2014, de 24.01.2014.

O Conselho, por unanimidade, aprovou a prestação da fiança, pela Companhia, à Norte Energia S.A., na proporção da sua participação societária na Amazônia Energia S.A., ou seja, no montante de R\$26.059.429,00 (vinte e seis milhões, cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais), referente a 2,49135% do valor total segurado do empreendimento, que é de R\$1.045.996.325 (um bilhão, quarenta e cinco milhões, novecentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais), conforme ACDs nºs E-005/2014 e F-001/2014, de 24.01.2014.

### 3.11. ACDs nºs E-001/2014 e F-001/2014 (Light S.A., Light Energia S.A. e Guanhães Energia S.A.) – Contratação de financiamento entre o complexo Guanhães e o BNDES.

O Conselho, por unanimidade, por recomendação do Comitê de Finanças, aprovou e autorizou a interveniência da Companhia na contratação da operação de financiamento de longo prazo, entre o complexo Guanhães e o BNDES, no montante de R\$191.900.000,00 (cento e noventa e um milhões e novecentos mil reais), com características conforme tabela abaixo, aprovada pelo BNDES, em todos os termos e condições das Decisões de Diretoria do BNDES, de 05/11/13: (i) DIR nº 1127/2013, tendo como beneficiária a PCH Fortuna II S.A.; (ii) DIR nº 1128/2013, tendo como beneficiária a PCH Dores de Guanhães S.A.; (iii) DIR nº 1129/2013, tendo como beneficiária a PCH Senhora do Porto S.A.; e (iv) DIR nº 1130/2013, tendo como beneficiária a PCH Jacaré S.A.

Beneficiária	Fortuna II	Dores de Guanhães	Senhora do Porto	Jacaré
Agente	BNDES			
Custo Financeiro	TJLP + 1,96% a.a.			
Juros	Capitalizado trimestralmente durante o prazo de carência e pago mensalmente durante o período de amortização			
ICSD mínimo	1,3			
Sistema de Amortização	Subcréditos A e B: 186 prestações mensais, vencendo a 1ª prestação em mar/15 e a última em ago/2030. Subcrédito C: 180 prestações mensais, vencendo a 1ª prestação em set/15 e a última em ago/2030.			
Montante	R\$ 39.800.000,00	R\$ 57.700.000,00	R\$ 53.800.000,00	R\$ 40.600.000,00
Subcréditos	A – R\$ 29.000.000,00 B – R\$ 10.400.000,00 C – R\$ 400.000,00	A – R\$ 42.300.000,00 B – R\$ 14.800.000,00 C – R\$ 600.000,00	A – R\$ 39.400.000,00 B – R\$ 13.900.000,00 C – R\$ 500.000,00	A – R\$ 29.800.000,00 B – R\$ 10.400.000,00 C – R\$ 400.000,00

O Conselho, ainda, por unanimidade, por recomendação do Comitê de Finanças, aprovou e orientou o voto favorável dos seus representantes na reunião do Conselho de Administração da Light Energia S.A. que deliberar sobre a aprovação e autorização de sua interveniência na contratação da operação de financiamento de longo prazo, aprovada pelo BNDES, em todos os termos e condições das Decisões de Diretoria do BNDES, de 05/11/13: (i) DIR nº 1127/2013, tendo como beneficiária a PCH Fortuna II S.A.; (ii) DIR nº 1128/2013, tendo como beneficiária a PCH Dores de Guanhães S.A.; (iii) DIR nº 1129/2013, tendo como beneficiária a PCH Senhora do Porto S.A.; e (iv) DIR nº 1130/2013, tendo como beneficiária a PCH Jacaré S.A.

O Conselho, por unanimidade, por recomendação do Comitê de Finanças, orientou o voto favorável dos seus representantes na reunião do Conselho de Administração da Light Energia S.A. que deliberar sobre a orientação de voto favorável de seus representantes, na Assembleia Geral Extraordinária da Guanhães Energia S.A., que deliberar sobre a aprovação e autorização de sua interveniência na contratação da operação de financiamento de longo prazo, aprovada pelo BNDES, em todos os termos e condições das Decisões de Diretoria do BNDES, de 05/11/13: (i) DIR nº 1127/2013, tendo como beneficiária a PCH Fortuna II S.A.; (ii) DIR nº 1128/2013, tendo como beneficiária a PCH Dores de Guanhães S.A.; (iii) DIR nº 1129/2013, tendo como beneficiária a PCH Senhora do Porto S.A.; e (iv) DIR nº 1130/2013, tendo como beneficiária a PCH Jacaré S.A.

O Conselho, por unanimidade, por recomendação do Comitê de Finanças, orientou o voto favorável dos seus representantes na reunião do Conselho de Administração da Light Energia S.A. que deliberar sobre a orientação de voto favorável de seus representantes, no Conselho de Administração da Guanhães Energia S.A. que deliberar sobre a orientação de voto favorável dos seus representantes em Assembleia Geral Extraordinária das SPes PCH Senhora do Porto S.A.

PCH Dores de Guanhões S.A., PCH Jacaré S.A. e PCH Fortuna II S.A., que deliberarem sobre a aprovação e autorização para a contratação da operação de financiamento de longo prazo, aprovada pelo BNDES, em todos os termos e condições das Decisões de Diretoria do BNDES de 05/11/13: (i) DIR nº 1127/2013, tendo como beneficiária a PCH Fortuna II S.A.; (ii) DIR nº 1128/2013, tendo como beneficiária a PCH Dores de Guanhões S.A.; (iii) DIR nº 1129/2013, tendo como beneficiária a PCH Senhora do Porto S.A.; e (iv) DIR nº 1130/2013, tendo como beneficiária a PCH Jacaré S.A.

O Conselho, por recomendação do Comitê de Finanças, aprovou a celebração de Contrato de Contragarantia entre a Light S.A. e a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, conforme ACD nºs E-001/2014 e F-001/2014, de 24.01.2014. Os Conselheiros Sergio Alair Barroso, Raul Belens Jungmann Pinto, Djalma Bastos de Moraes, José Carlos Aleluia Costa, Fernando Henrique Schüffner Neto, Wilson Borrajo Cid e José Augusto Gomes Campos, indicados pela Cemig, por entenderem que existe um potencial conflito de interesses com a matéria em pauta, se retiraram desta votação.

### **3.12. ACD nºs F-001/2014 e F-002/2014 (Light S.A. e Light S.E.S.A.) – Rerratificação do custo da operação do Projeto *Smart Grid*.**

O Conselho, por unanimidade, por recomendação do Comitê de Gestão, orientou o voto favorável dos seus representantes na reunião do Conselho de Administração da Light S.E.S.A., que deliberar sobre a rerratificação da deliberação sobre o custo da operação do Projeto *Smart Grid*, junto ao FINEP, aprovada na Reunião do Conselho de Administração realizada em 08.11.2013, alterando o referido custo de 3,5% a.a. para 4,0% a.a., mantendo as demais condições do financiamento aprovadas. Assim sendo, as condições gerais do financiamento passam ser as seguintes: a) Beneficiária: Light Serviços de Eletricidade S.A.; b) Interveniente: Light S.A.; c) Valor financiado: R\$174.182.400,00 (cento e setenta e quatro milhões, cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais); d) Garantia: Fiança da Light S.A.; e) Custo: 4,0% a.a.; f) Prazo de execução: 18 (dezoito) meses; g) Prazo de carência: 24 (vinte e quatro) meses; h) Amortização: 72 (setenta e dois) meses, conforme ACD nºs F-001/2014 e F-002/2014, de 09.01.2014.

Declaro que a presente é um extrato da ata lavrada no livro próprio referente à reunião do Conselho de Administração da Light S.A. realizada nesta data.

Cláudia de Moraes Santos  
Secretária da Mesa